

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. **Descrição do Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS SOB MEDIDA, DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

Item	Qtd.	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	38	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 2,30X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO) - COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA, CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (EBM SC)	R\$ 774,67	R\$ 29.437,46
02	2	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 3,30X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO) - COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO.(EBM SC)	R\$ 1.066,00	R\$ 2.132,00
03	6	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 3,70X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO) - COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO.(EBM SC)	R\$ 1.192,00	R\$ 7.152,00
04	2	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 4,20X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO) - COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO.(EBM SC)	R\$ 1.345,00	R\$ 2.691,34
05	3	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 1,50X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO) -	R\$ 511,33	R\$ 1.533,99

			COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. <u>CORTINA SEM ABERTURA NO MEIO.</u> (EBM SC)		
06	3	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 1,90X 1,80 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)- COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO.(EBM SI)	R\$ 651,33	R\$ 1.953,99
07	12	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 3,30X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)- COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO.(CEIM MC)	R\$ 1.066,33	R\$ 12.795,96
08	11	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 2,20X 2,20 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)- COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (EBM SR)	R\$ 852,00	R\$ 9.372,00
09	3	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 2,90X 2,00 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)- COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (CEIM ML)	R\$ 1.077,00	R\$ 3.021,00
10	5	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 3,60X 1,95 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)- COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA	R\$ 1.277,67	R\$ 6.385,35

			COM ABERTURA NO MEIO. (EBM SL)		
11	2	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 2,30X 1,70 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)- COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (EBM SL)	R\$ 774,67	R\$ 1.549,34
12	1	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 2,70X 1,95 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)- COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (EBM SL)	R\$ 953,00	R\$ 953,00
13	1	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- JANELA MEDINDO- LARGURA 0,90X 1,95 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)- COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. <u>CORTINA SEM ABERTURA NO MEIO.</u> (EBM SL)	R\$ 475,00	R\$ 475,00
TOTAL				R\$ 79.455,43	

2.1. Plano De Contratações Anual

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 79.455,43 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhido o preço médio para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

D – 56 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

D- 66 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

D- 69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

6. Vigência:

O prazo de vigência da licitação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, à critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

7. Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do presente documento, justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cortinas sob medida destinadas às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Atualmente, as cortinas existentes encontram-se em estado avançado de desgaste, apresentando rasgos, manchas e comprometimento estrutural, o que prejudica não apenas a estética dos ambientes, mas também sua funcionalidade. Tal condição impacta diretamente o controle da luminosidade nas salas de aula, podendo interferir no conforto visual de alunos e professores, além de dificultar a realização de atividades pedagógicas que dependem de condições adequadas de iluminação.

Adicionalmente, a inadequação das cortinas pode comprometer aspectos relacionados ao bem-estar, à conservação do mobiliário escolar e à criação de um ambiente mais acolhedor e propício ao aprendizado.

Diante desse cenário, torna-se necessária a substituição por cortinas novas, confeccionadas sob medida, com materiais adequados e instalação apropriada, de modo a atender às demandas específicas de cada unidade escolar, garantindo melhores condições de ensino, conforto e funcionalidade dos espaços educacionais

Além disso, a contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Cortinas sob medida destinadas as escolas da rede municipal de ensino, através de processo licitatório garante que a contratação da empresa seja feita de forma imparcial e transparente, evitando favorecimentos ou direcionamentos indevidos, garantindo legalidade e a equidade no processo de escolha. O processo licitatório possibilita competição entre as empresas interessadas, resultando em propostas mais competitivas em termos de preços e condições, beneficiando a instituição contratante ao obter o fornecimento de material de qualidade a um custo mais acessível.

Portanto, a licitação para a aquisição de cortinas para as salas de aula se justifica pela necessidade de promover um ambiente educativo de qualidade, que favoreça o aprendizado e o bem-estar dos alunos e educadores.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega e instalação dos itens, observando a quantidade expressa na autorização expedida.

8.2 Local:

EBM Santa Catarina - Rua Isaura Moretto Feuser, nº 282 – Santa Catarina.

EBM São Lourenço- Rodovia SC 480, Km 3 – São Francisco.

EBM São Roque- Distrito de São Roque, Interior.

EBM Santa Inês- Linha Santa Inês, Interior.

Ceim Mundo Colorido- João Beux Sobrinho, nº 305 – Perpetuo Socorro.

Ceim Monteiro Lobato- Travessa Beno Erbes, nº 473 – Cruzeiro.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os bens e/ou serviços serão entregues ou executados conforme a necessidade do Setor Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.

A contratada deverá, ao longo da vigência contratual, fornecer os bens e/ou prestar os serviços de acordo com o valor proposto, observando rigorosamente as quantidades solicitadas e os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

No momento da entrega, será realizada a verificação quanto à conformidade dos materiais com as especificações definidas neste Termo de Referência. Caso seja constatado que o(s) item(ns) não atende(m) às exigências estabelecidas, a Administração poderá rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar, no prazo estipulado pela Administração, a substituição dos itens recusados, sem ônus adicional.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, garantindo sua integridade e conservação durante o transporte, manuseio e descarga no local indicado, evitando quaisquer danos ou avarias.

Os itens solicitados serão recebidos e conferidos pelo fiscal do contrato, onde deverão ser entregues devidamente embalados, de maneira a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

9.3 Condições de Recebimento:

- Cumprimento dos Prazos:

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em contrato, tanto para a confecção quanto para a entrega e instalação das cortinas.

- Qualidade dos Materiais e Serviços:

As cortinas deverão ser confeccionadas com materiais de alta qualidade, garantindo resistência, durabilidade, bom acabamento e perfeita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

- Atendimento aos Requisitos do Edital:

A empresa deverá assegurar o integral cumprimento de todas as exigências previstas no edital, abrangendo as etapas de medição, fabricação, fornecimento e instalação, garantindo a conformidade com os padrões estabelecidos.

-Responsabilidade pelos Produtos: A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) fornecer, às suas expensas, os produtos nas quantidades e qualidades compatíveis com o objeto licitado, conforme solicitado pelas secretarias, ficando sujeita(s) a penalidades em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital.

-Recebimento e Conferência: No ato da entrega, será realizada a verificação da integridade física dos produtos, bem como a conferência quantitativa e qualitativa, confrontando-se os itens entregues com as informações constantes na nota fiscal.

- A empresa vencedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do edital;

- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela contratante;

- É de obrigação inteira responsabilidade do fornecedor, disponibilizar pessoal para a carga, transporte e descarga dos materiais.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas do processo, incluindo a produção, o fornecimento, a entrega e a instalação das cortinas, bem como a disponibilização de todos os acessórios necessários para sua perfeita funcionalidade. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no edital de licitação.

- Especificações Técnicas das Cortinas:

As cortinas deverão: Ser confeccionadas conforme a quantidade e dimensões das janelas; Possuir tecido com franzimento correspondente ao dobro da largura da janela; Incluir todos os acessórios necessários à instalação, como varão e ilhós de 28 mm, na mesma cor da cortina; Apresentar abertura central (em duas partes); Seguir padrão uniforme de costura e acabamento.

- Detalhes de Acabamento:

As cortinas deverão possuir: Ilhós em PVC na mesma cor do varão, fixados no cabeçote; Entretela na mesma cor do tecido, revestida em ambas as faces com o tecido da cortina; Acabamento compatível com a metragem e o padrão exigido.

- Critérios de Medição:

Para definição das medidas das cortinas, deverão ser considerados os seguintes acréscimos:

Largura: acréscimo de 20 cm para cada lado (total de 40 cm);

Altura: acréscimo de 10 cm na parte superior e 20 inferior (total de 30 cm).

- Instalação: A empresa contratada será responsável pela entrega e instalação completa das cortinas no endereço das unidades escolares, incluindo todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários, assegurando a correta fixação e perfeito funcionamento.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

O prazo de garantia complementar à garantia legal, será de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.

-Cumprir todos os termos do edital;

-Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

-Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela

contratante na entrega do objeto;

- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento.
- Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento.
- Substituir, no prazo máximo estabelecido pela Contratante, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou não conformidade com as especificações exigidas;
- Prestar garantia mínima dos produtos, conforme legislação aplicável, assegurando assistência técnica quando necessário;
- Arcar com todos os ônus decorrentes da contratação, incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- Arcar com despesas de transporte, entrega e quaisquer custos adicionais relacionados ao fornecimento dos produtos;

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/ endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Declarada vencedora, antes da homologação, após solicitação do pregoeiro a empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra física do tecido que será confeccionado as cortinas, para avaliação da qualidade e aprovação, à equipe técnica do Setor requisitante, com a finalidade de avaliar a aceitação do item em questão, no prazo máximo de 10 (dez dias úteis), dos itens que foi considerada vencedora, sob pena de desclassificação.

As amostras que não atenderem ao exigido no edital (não aprovada) ou não enviando no prazo de 10 dias úteis, serão desclassificadas e será convocado o próximo colocado na ordem de classificação para apresentar as amostras e assim por diante.

As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Nereu Ramos, 703, Centro, São Lourenço do Oeste/SC.

Por se tratar de item que dependa de produção, poderá a empresa vencedora solicitar prorrogação do prazo, com justificativas pertinentes ficando a critério da administração o deferimento.

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

ALEX CLEIDIR TARDETTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Matrícula 3430/02.

17.2 Fiscal do Contrato:

Ivete Elias Chaves- Técnico de Apoio Administrativo- Matrícula 3225/01

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 08 de Maio de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

IVETE ELIAS CHAVES

Técnico de Apoio Administrativo - Matrícula 3225/01

ALEX CLEIDIR TARDETTI

Secretário Municipal de Educação - Matrícula 3430/02